



L E I Nº 4.360, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO À INDUSTRIA DE DOCES E RAPADURAS S.S. LTDA”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

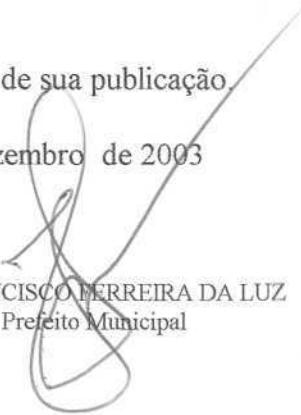
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo abaixo relacionado, à **INDUSTRIA DE DOCES E RAPADURAS S.S. LTDA**, empresa do ramo alimentício, em conformidade com o previsto na Lei Municipal 2.854/94, que “Dispõe sobre Incentivos para a Instalação ou Expansão de Indústrias no Município”, e alterações posteriores:

.Cinquenta (50) horas de serviços com retroescavadeira, sendo que as despesas de combustível e alimentação do operador ficará por conta do beneficiário

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de dezembro de 2003


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração